

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.				
SETOR REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO.				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: TAIZA CARNIEL		CARGO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ASSINATURA: MATRICULA: 608/02
TELEFONE: (49) 36540054		E-MAIL: adm@saobernardino.sc.gov.br		
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de mídia impressa e digital no intuito de adquirir espaço publicitário em veículos de comunicação, sejam eles físicos (impressos) ou virtuais (digitais).				
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <p>A contratação de uma empresa de mídia impressa e digital pode ser justificada por uma série de razões, visando atender aos objetivos de comunicação, transparência e engajamento com a comunidade. Abaixo estão algumas justificativas comuns para esse tipo de contratação:</p> <p>A utilização de mídia impressa e digital possibilita uma ampla divulgação de ações, projetos e informações relevantes, contribuindo para fortalecer a visibilidade e a imagem da administração pública.</p> <p>A contratação tem como objetivo ampliar a visibilidade de programas governamentais, informar a população sobre serviços oferecidos, promover a transparência.</p> <p>A mídia impressa, como jornais oficiais e folhetos, juntamente com plataformas digitais, oferece um meio eficaz para comunicar de forma transparente as decisões, leis, editais e demais informações relevantes para a população.</p> <p>A mídia impressa e digital é uma ferramenta eficiente para informar a população sobre os serviços públicos disponíveis, programas sociais, campanhas de saúde, educação, entre outros.</p> <p>Jornais oficiais e outros meios impressos são frequentemente exigidos por lei para a publicação de atos oficiais, editais de licitação e demais informações que devem ser de conhecimento público.</p> <p>A presença em plataformas digitais demonstra um compromisso com a modernização da comunicação, atendendo às expectativas de uma sociedade cada vez mais conectada.</p> <p>Em resumo, a contratação de uma empresa de mídia impressa e digital para o setor público se fundamenta na necessidade de estabelecer uma comunicação eficaz, transparente e alinhada com os princípios de serviço público, visando o atendimento das demandas da sociedade e o fortalecimento da imagem institucional.</p>				
GRAU DE PRIORIDADE: ( X ) Normal ( ) Urgente				
ITEM	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MIDIA IMPRESSA E DIGITAL	9.810,00	117.720
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE	9.990,00	119.880

		EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL		
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL	10.190,00	122.280
				TOTAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: DIARIAMENTE ATÉ 31/12/2024				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Registro Preço <input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo				

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de uma empresa de mídia impressa e digital para o setor público é essencial para atender às demandas específicas desse segmento, considerando os objetivos de comunicação, transparência e engajamento com a comunidade.

A mídia impressa pode ser direcionada para cobertura regional, atendendo a comunidades locais específicas. Isso é crucial para garantir que informações relevantes cheguem a áreas específicas dentro de uma jurisdição.

A capacidade de disseminar informações rapidamente por meio de mídia digital é crucial em situações de emergência. A comunicação eficiente pode salvar vidas e minimizar danos.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de mídia impressa e digital para o setor público por um período de 12 meses

O período de vigência do contrato, indicando que a contratação terá a duração de 12 meses a partir da assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA(SE APLICÁVEL).	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL	SERVIÇO	NÃO SE APLICA	12
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL	SERVIÇO	NÃO SE APLICA	12
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL	SERVIÇO	NÃO SE APLICA	12

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

AS QUANTIDADES TÊM BASE EM CONTRATAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Ao realizar um levantamento de mercado para contratar uma empresa de mídia, ficou claro a importância de seguir um processo estruturado para garantir que a escolha seja alinhada com as necessidades específicas da administração pública, neste caso sendo para o poder público o que procuramos é o melhor custo benefício. Os preços levantados são praticados em âmbito regional, o qual tem forte concorrência o que justifica os valores coletados.

Outro fator importante foi que ao realizar a pesquisa de preço, buscou-se dialogar com os futuros fornecedores no sentido da informação correta em relação aos serviços a serem prestados, bem como a forma que os mesmos devem ser prestados/disponibilizados, o qual também deverá estar no processo de licitação para seleção do fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL	SERVIÇO	9.810,00	117.720
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL	SERVIÇO	9.990,00	119.880
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL	SERVIÇO	10.190,00	122.280

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	FORN. 01	FORN. 02	FORN 03
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL	117.720	119.880	122.280

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1º DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VI DA IN 40/2020).

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO, PODENDO SER REALIZADA COM BASE NOS PARÂMETROS DA IN 65/2021. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA À ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E À ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE. O ORÇAMENTO ESTIMATIVO FINAL PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÁ COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO IV DA IN 40/2020).

APÓS CONCLUSÃO DO ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AS SOLUÇÕES, DESCREVER AQUI A SOLUÇÃO QUE SE MOSTROU MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO. DIANTE DA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA, BUSCANDO A CONTRATAÇÃO DO MELHOR PRODUTO/SERVIÇO, PRIMANDO PELO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E OPORTUNIDADE, SOMOS PELO MENOR VALOR PESQUISADO E DEMOSTRADO ACIMA.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VII DA IN 40/2020).

OS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO UTILIZADOS PARCELADAMENTE, PODENDO SER DIÁRIO, SEMANAL OU MENSAL, POIS SE TRATAM DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SURTIR E/OU SE TORNAREM NECESSÁRIOS A QUALQUER MOMENTO, SENDO, PORTANTO, NECESSÁRIO A IMEDIATA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS FORNECEDORES.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRAR TODOS OS ATOS DO PODER PÚBLICO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

FICA AQUI EXPOSTO A NECESSIDADE DO FISCAL DE CONTRATO DE CONSTANTE ACOMPANHAMENTO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AOS SERVIÇOS PRESTADOS E CONTROLES EFETIVAMENTE IMPLEMENTADOS.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

NÃO SE VERIFICA CONTRATAÇÕES CORRELATAS NEM INTERDEPENDENTES PARA A NÃO VIABILIDADE E CONTRATAÇÃO DESTA DEMANDA.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

CONSUMO DE ENERGIA.

PRODUÇÃO DE JORNAL IMPRESSO.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO SE MOSTRA POSSÍVEL TÉCNICAMENTE E FUNDAMENTALMENTE NECESSÁRIA.

DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

13-1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

13-2 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

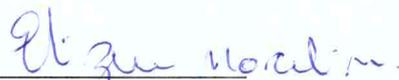
SERVIDOR: ELIZEU MOCELIN



13-3. PRAZO PARA PAGAMENTO: MENSALMENTE, CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS.

DECLARO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO.

SÃO BERNARDINO – SC, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.



ELIZEU MOCELIN  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 436/05

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE O TEMA, ENCAMINHE-SE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

RESTA. AUTORIZADO.



TAIZA CARNIEL  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.  
MATRÍCULA Nº 608/02

LUCAS JUNIOR CENI  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MATRÍCULA Nº 572/01